



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL Nº 144, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS TERESINA CENTRAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação, por tempo determinado, de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Substituto, Área de Engenharia Mecânica**, para atender às necessidades temporárias, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), com as alterações da legislação posterior.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de que trata este Edital se destina ao preenchimento da vaga, conforme especificações abaixo:

ÁREA/EIXO	CURSO	CÓD	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Controle e Processos Industriais.	Engenharia Mecânica, Técnico Integrado em Mecânica, Técnico Subsequente em Mecânica, Técnico Subsequente em Refrigeração, Técnico Subsequente em Segurança no Trabalho.	01	(01+CR*)**	40 horas	Graduação em Engenharia Mecânica ou Graduação em Engenharia Mecânica com Pós-Graduação

(*) CR = Cadastro de Reserva

1.2 O processo seletivo constará de:

- Prova Didática (**Eliminatória e Classificatória**);
- Análise/Avaliação de Títulos (**Classificatória**).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

1.3 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus Teresina Central - de acordo com os horários das aulas.

1.4 São atribuições do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Remuneração: **Anexo I.**

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 **As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br/concursos), no período de 31 de outubro a 02 de novembro de 2017 até as 18 h (horário local), mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.**

2.2 O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br/concursos). A taxa deve ser recolhida, preferencialmente, em qualquer agência do Banco do Brasil, podendo ainda ser paga em qualquer correspondente bancário. O valor da inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br, bem como será afixado na Portaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus Teresina Central.

2.4 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.5 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.6 As informações prestadas no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

exclusiva do candidato, ficando expresso que, em hipótese alguma, haverá restituição do valor da taxa de inscrição.

2.7 O pagamento do boleto deverá ser realizado até o dia 03 de novembro de 2017 obedecendo ao horário do sistema bancário.

2.8. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

2.9 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto e obedecendo ao período de validade).

2.11 As informações prestadas no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em hipótese alguma haverá restituição do valor da taxa de inscrição.

2.12 Não serão fornecidas por telefone, correio eletrônico ou fax; informações a respeito da data, do local e do horário das etapas de seleção. Todas essas informações serão divulgadas na página do endereço eletrônico do certame (www.ifpi.edu.br).

3 DA PROVA DIDÁTICA

3.1 A divulgação do calendário, o sorteio do conteúdo e a realização da Prova de Desempenho Didático, constam no Anexo III desse Edital

3.2 Durante o sorteio da prova didática, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a comprovação de seus títulos (Prova de Títulos). Vale ressaltar que os títulos dos candidatos não habilitados na prova didática não serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

3.3 O sorteio do tema e do horário de execução da Prova Didática será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes, de modo impreterível e improrrogável. O candidato que não comparecer ao sorteio do tema, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo.

3.4 A Prova Didática (aula) terá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e consistirá numa aula de 50 (cinquenta) minutos, ministrada perante uma banca examinadora designada pela Diretora de Ensino da Instituição. O conteúdo desta prova será sorteado no dia anterior à data de sua realização. O candidato, que não comparecer ao sorteio dos conteúdos no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo de Seleção.

3.5 O candidato deverá apresentar à Banca Examinadora o original do documento de identidade, bem como entregar o plano de aula em 03 (três vias);

3.6 Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que assistir à aula dos outros candidatos;

3.7 O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da prova;

3.8 Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros sem arredondamentos;

3.9 Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos;

3.10 O uso de recursos didáticos é de inteira responsabilidade do candidato, o IFPI não os disponibilizará para essa etapa do certame;

3.11 A avaliação da Prova de Desempenho Didático consistirá da análise dos itens descritos a seguir:

DESCRITORES A SEREM AVALIADOS	
1 Plano de aula (0-20 pontos)	a) objetivos, b) conteúdos programáticos, c) estratégias de ensino,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

	d) recursos didáticos, e) previsão de tempo, f) referências bibliográficas, g) avaliação da aprendizagem.
2 desenvolvimento da aula (0-80 pontos)	a) domínio do conteúdo, b) operacionalização dos conteúdos, c) utilização das estratégias, d) utilização dos recursos didáticos, e) avaliação da aprendizagem, f) controle do tempo

4 DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1. A entrega dos títulos será realizada no dia e horário do sorteio da prova didática.

4.2 Na entrega de títulos, o candidato deverá apresentar:

4.2.1 Original e cópia do documento de Identidade;

4.2.2 Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.2.3 Cópias dos documentos que comprovem a titulação exigida (conforme subitem 4.8), conferidas pelos originais, quando não autenticadas em cartório;

4.2.4 Fotocópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

4.3 O valor da prova de títulos é de 100 (cem) pontos;

4.4 Na Análise/Avaliação de Títulos, serão atribuídas aos títulos dos candidatos as seguintes pontuações:

4.4.1 Diploma de Curso de Doutorado com respectivo Histórico, em área afim do curso/diploma a que concorre ou na área de Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 50 (cinquenta) pontos (nº máximo de títulos: 01);

4.4.2 Diploma de Curso de Mestrado com respectivo Histórico, em área afim do curso/diploma a que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

concorre ou na área de Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 30 (vinte) pontos (nº máximo de títulos: 01);

4.4.3 Certificado de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” com respectivo Histórico, em área afim do curso/diploma a que concorre ou na área de Educação, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução nº 1/2001, do Conselho Nacional de Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 10 (dez) pontos (nº máximo de títulos: 01);

4.4.3.1 Para fins de pontuação da **Formação Acadêmica** será considerado o título somente uma vez e o de maior pontuação.

4.4.3.2 Só serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica os certificados emitidos por programas de pós-graduação *lato sensu* e os diplomas para cursos *stricto sensu* com seus respectivos históricos.

4.4.3.3 Não serão considerados para efeito de pontuação: ata de defesa de monografia, dissertação ou tese; declarações ou certidões.

4.4.4 Tempo de efetivo exercício de atividades docentes desenvolvidas: serão considerados 2 (dois) pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses, até o máximo de 10 (dez) pontos, se o exercício profissional for de atividade docente desenvolvida no nível de ensino técnico, tecnológico ou superior dentro da área na qual o candidato se inscreveu, com a respectiva comprovação através da apresentação de original e fotocópia:

4.4.4.1 Carteira de trabalho (CTPS) - página de identificação e de contrato;

4.4.4.2 Certidão por tempo de serviço ou termo de posse com o último contracheque;

4.4.4.3 Declaração do órgão ou pessoa jurídica Competente (devidamente identificada) com o contrato de trabalho e/ou Portaria publicada no diário oficial do Município, Estado ou União (DOM, DOE e DOU);

4.4.4.4 Os documentos que comprovem a Experiência Profissional deverão trazer explicitamente o início e o fim do tempo de exercício profissional;

4.5 Os diplomas e/ou certificados em Língua Estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Público Juramentado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

4.6 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste edital;

4.7 Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.

4.8 Quadro de Títulos a serem avaliados.

TÍTULO	Nº DE PONTOS	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS
DOUTORADO	50	01
MESTRADO	30	01
ESPECIALIZAÇÃO (CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS)	10	01

ESPERIÊNCIA EM ATIVIDADE DOCENTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE PONTOS	Nº MÁXIMO DE ANOS	Nº MÁXIMO DE PONTOS
	2 pontos por ano ou fração superior a seis meses	05	10

4.9 Somente serão avaliados os títulos dos 08 (oito) primeiros candidatos classificados na prova didática.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na média final.

5.2 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

- a) O candidato que tiver maior idade.
- b) Maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- c) Obter o maior número de pontos na Prova de Títulos;

5.3 Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na média final.

6 DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final será calculado pela média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato nas duas etapas do Processo Seletivo.

7 DO CANDIDATO CLASSIFICADO

7.1 O candidato classificado será contratado por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

7.2 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº. 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº. 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).

7.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº. 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº. 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

7.4 Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, Temporário ou Visitante, nos termos da Lei nº. 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº. 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº. 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

7.5 Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

7.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº. 20, de 15/12/98).

7.7 A remuneração do Professor Substituto será com base no valor estabelecido para o Nível 1 da Classe das carreiras do Magistério, correspondente à respectiva titulação, calculada de acordo com o regime de trabalho, conforme Anexo I deste edital.

7.8 O candidato a ser contratado deverá apresentar à Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos original e xerox dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com o último comprovante de votação, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de Dependentes, Certificado Militar e PIS ou PASEP, bem como: Dados Bancários (Banco/Agência/Conta) junto ao Banco do Brasil, 2 (duas) fotos 3X4, Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade, Exame contendo o Grupo Sanguíneo e Documento Comprobatório de Responsabilidade, Exame contendo o Grupo Sanguíneo e Documento Comprobatório de primeiro emprego (dia/mês/ano de ingresso).

7.9 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8 DA VALIDADE

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo, para a retirada de sua documentação, que, após esse prazo, será



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

incinerada.

9.2 Os recursos das etapas de avaliação deverão ser entregues no endereço constante no item 4.1, no horário de 14h às 17h (Setor de protocolo do IFPI – Prédio A).

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Teresina-PI, 27 de outubro de 2017.

PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO
DIRETOR GERAL DO IFPI – CAMPUS TERESINA-CENTRAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO I

EDITAL Nº 144, 26 DE OUTUBRO DE 2017.
REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO, CONTRATADO COM
FUNDAMENTO NO INCISO IV DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993.

VIGÊNCIA: A partir de 1º de janeiro de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com os arts. 114, 115, 116 e 117 da MP Nº 431, de 14/05/2008, publicada no DOU de 14/05/2008 – Edição Extra, convertida na Lei nº 11.784, de 22/09/2008 publicada no DOU de 23/09/2008, ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009 e Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO - REGIME DE TRABALHO - 40 HORAS						
CLASSE	NÍVEL	GRADUAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALISTA	MESTRADO	DOUTORADO
D1	1	R\$ 3.117,22	R\$ 3.303,64	R\$ 3.527,89	R\$ 4.209,12	R\$ 5.697,61



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO II

EDITAL Nº 144, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

RELAÇÃO DE TEMAS POR ÁREA / EIXO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

CÓDIGO 01 – CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS.

TEMA 1: FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS ESPECÍFICOS PARA REFRIGERAÇÃO
TEMA 2: COMPRESSORES PARA REFRIGERAÇÃO
TEMA 3: DESENHO TÉCNICO
TEMA 4: CONDENSADORES, RESFRIADORES DE LÍQUIDO E TORRES DE RESFRIAMENTO
TEMA 5: CONTROLE DE FLUXO DE REFRIGERANTE
TEMA 6: MANUTENÇÃO E SEGURANÇA EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO
TEMA 7: PSICROMETRIA
TEMA 8: CÁLCULO DE CARGA TÉRMICA
TEMA 9: ELEMENTOS DE MÁQUINAS
TEMA 10: INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO

BIBLIOGRAFIA

A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio dos temas constantes neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO III

EDITAL Nº 144, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

CRONOGRAMA

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Divulgação do Edital	30/10/2017
Período de Inscrição	31/10 a 02/11/2017
Prazo para pagamento da taxa de inscrição	03/11/2017
Divulgação do resultado do deferimento da inscrição	08/11/2017
Prazo para apresentação de recurso do indeferimento da inscrição	09/11/2017
Divulgação da homologação da Inscrição após recurso	10/11/2017
Divulgação do Calendário da Prova de Desempenho Didático	10/11/2017
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	13/11/2017
Realização da Prova de Desempenho Didático	14/11/2017
Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático	16/11/2017
Prazo para apresentação de recurso do resultado da Prova de Desempenho Didático	17/11/2017
Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático após recurso	20/11/2017
Divulgação do resultado da Prova de Títulos	21/11/2017
Prazo para apresentação de recurso do resultado da Prova de Títulos	22/11/2017
Divulgação do resultado da Prova de Títulos após recursos	23/11/2017
Divulgação do Resultado Final	24/11/2017

Os recursos das etapas de avaliação deverão ser entregues no endereço constante no item 3.1, no horário de 14h às 17h (Setor de protocolo do IFPI – Prédio A).

Este cronograma poderá sofrer alteração em virtude do número de inscritos. Qualquer alteração do Cronograma será divulgada no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO IV
PLANO DE AULA

ÁREA/CURSO/DISCIPLIN A:					
TEMA:					
CANDIDATO (A):					
Nº DE INSCRIÇÃO:					
TEMPO DE AULA		HORÁRIO:		DATA:	
OBJETIVOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	ESTRATÉGIAS DE ENSINO	RECURSOS MATERIAIS	AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS				